



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

RESOLUÇÃO N.º 01 de 06 de outubro de 2002.

"ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 19/91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CRIOU O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA."

O Presidente da MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, no uso das atribuições legais, amparado em decisão do plenário, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu **promulgo** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º O padrão do cargo Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores passará a ser padrão de vencimento 02, conforme demonstra-se pela tabela abaixo, com o respectivo número de cargos e padrão de vencimentos:

Denominação	n.º de cargos	Padrão
Auxiliar Seviços Gerais	01	02

Art. 2.º Aplicam-se aos servidores da Câmara as disposições das Leis Municipais 1.790/2002, 1835/2002 e legislação pertinente aos servidores municipais.

Art. 3.º Faz parte integrante desta resolução o Anexo I que prevê a síntese dos deveres, forma de provimento e requisitos, bem como a natureza e carga horária.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da própria Câmara.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Constantina, aos 06 de outubro de 2002.

Ver. Hermeto Antonio Araujo e Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra

Fabrizio Giacomini
Assessor Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

ANEXO I

Integra a resolução n.º 01 de 06 de outubro de 2002.

CARGO:

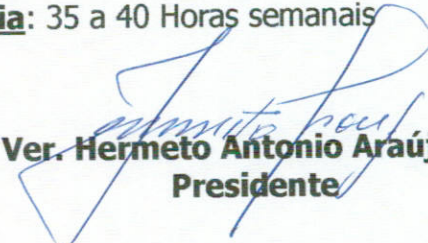
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – padrão 02

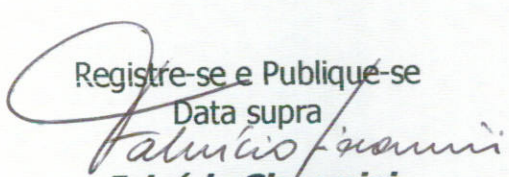
Síntese dos deveres: realizar os serviços rotineiros de limpeza, faxina nas dependências, nos móveis e pertences da Câmara, lavar toalhas, cortinas, carpetes, preparar o chimarrão, e outras bebidas, distribuir correspondências, realizar serviços de rua e afins.

Formas de Provimento: concurso público;

Requisitos: instrução 1.º grau incompleto;

Carga Horária: 35 a 40 Horas semanais


Ver. Hermeto Antonio Araújo e Silva
Presidente


Registre-se e Publique-se
Data supra

Fabrício Giacomini
Assessor Legislativo